



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simpício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000176/2022-65

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022 ODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - CR/MA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, com sede na Rua Simpício Moreira, 1115 Centro Imperatriz MA, CEP: 65.907-190, inscrito no CNPJ sob nº. 00.059.311/0057-80, por por intermédio da sua Coordenadora Regional, Senhora Edilena Eh Huc Torino Krikati, portadora do RG nº 041265852010-30 e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 69/PRES, de 03 de abril de 2023, neste ato considerada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.045.383/0001-94, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede no Rua Amor Perfeito nº 9 – Quadra 03 Lote 05 – Ponta D'Areia, CEP 65.077-490 – São Luís – MA, inscrita no CNPJ: 21.045.383/0001-94, representada neste ato pelo seu representante legal, o Senhor Luis Antero Rabelo Coimbra, portador do CPF: 124.221.693-68, RG 172992620014 – SSP-MA, em conformidade com o que consta no Processo nº 08763.000176/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 171/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e Alteração do valor do contrato em sua CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	1	Vigilante Armada Diurno 12x36	24015	1	2	R\$ 10.485,77	R\$ 125.829,22
	2	Vigilante Armado Noturno 12x36		1	2	R\$ 12.204,27	R\$ 146.451,21
TOTAL				2	4	R\$ 22.690,04 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos)	R\$ 272.280,44 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 171/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2025 a 27/07/2026, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 171/2022 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

3.1. A contratada é resguardada o direito de pedir a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** eventualmente já exigível até a data de celebração do aditivo, em momento posterior a prorrogação, sob pena de preclusão do direito, nos termos do art. 40, §7º, da IN n. 02/2008.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - na [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - na [Lei nº 10.520/2002](#) e no [Decreto nº 10.024/2019](#);
- III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

4.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus anexos;
- II - da proposta homologada da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor anual estimado deste Contrato de R\$ 250.931,47 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) **passará a ser R\$ 272.280,44 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).**

5.2. O valor mensal estimado de R\$ 20.910,96 (vinte mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos), **passará a ser R\$ 22.690,04 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos).**

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota Empenho 2025NE000010 - Manancial Segurança (SEI nº [8596796](#)) na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194074 - Coordenação Regional do Maranhão.

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: F199O010ADM

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
27/07/2025 a 31/12/2025	R\$ 113.450,18 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)
01/01/2026 a 27/07/2026	R\$ 158.830,28 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

6.1. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data de assinatura deste Instrumento, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz, MA _____ de junho de 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO/CR-MA

CNPJ: 00.059.311/057-80

Edilena Eh Huc Torino Krikati

Coordenadora Regional

PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023

LUIS ANTERO RABELO
COIMBRA:12422169368

Assinado de forma digital por LUIS
ANTERO RABELO
COIMBRA:12422169368
Dados: 2025.06.02 17:59:24 -03'00'

MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ: 21.045.383/0001-94

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA

CPF: 124.221.693-68

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 02/06/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8571638** e o código CRC **38394592**.

Referência: Processo nº 08763.000176/2022-65

SEI nº 8571638

Criado por [raquel.santos](#), versão 11 por [raquel.santos](#) em 02/06/2025 11:46:55.